



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Educação
Programa de Pós-Graduação em Educação

EDITAL Nº 24/2023

SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR PARA O CURSO DE DOUTORADO EM EDUCAÇÃO (2023)

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), da Faculdade de Educação, da Universidade Federal de Pelotas, em conformidade com as orientações institucionais para a Pós-Graduação Stricto Sensu (<https://wp.ufpel.edu.br/prppgi/documentos-2/>) e do Regimento deste Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppge/>) faz saber as/os interessadas/os que, no período, entre os dias 07 de março e 6 de abril de 2023 estarão abertas as inscrições para seleção no **Curso de Doutorado em Educação**, que iniciará no segundo semestre de 2023.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. A seleção destina-se a brasileiras/os e estrangeiras/os, ambos/as portadores/as do Diploma de Mestrado, reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou similar (no caso de estrangeiras/os).
- 1.2. Brasileiras/os portadores de Diploma de Mestrado obtido no exterior deverão apresentar o título revalidado por instituição brasileira credenciada para este fim.
- 1.3. Período para inscrição: 07 de março a 06 de abril
- 1.4. Poderão se inscrever para a Seleção do **Curso de Doutorado em Educação** portadoras/es de diploma de Mestrado ou com defesa agendada e que deverão apresentar documento emitido pelo curso, informando a data da defesa até 22 de julho de 2023. No entanto, para efetivação da matrícula, as/os candidatas/os deverão apresentar o Diploma.
- 1.5. Para a matrícula efetiva não será aceito atestado de provável concluinte.
- 1.6. Poderão participar da seleção no **Curso de Doutorado em Educação**, as/os candidatas/os estrangeiras/os, mediante apresentação de cópias autenticadas, em cartório, do Histórico Escolar e do Diploma de Mestrado. Para a efetivação da matrícula, devem apresentar a documentação que atenda as exigências legais de visto e permanência para estudos no país, conforme legislação brasileira específica.
- 1.7. No ato de inscrição a/o candidata/o deverá escolher uma das Linhas de Pesquisa do Programa, passando a concorrer exclusivamente para as vagas previstas para a respectiva Linha, conforme o item 4. DAS VAGAS deste Edital.

2. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente, por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponível no Menu <https://wp.ufpel.edu.br/ppge/edital-de-selecao-de-alunos-regulares-mestrado-e-doutorado-2023> na Página do PPGE (<https://wp.ufpel.edu.br/ppge/>);
- 2.2 Só serão aceitas inscrições recebidas até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, do dia 6 de abril de 2023;
- 2.3 No ato da inscrição deverão ser anexados, no formato **PDF**, os seguintes documentos:

- Cópia digital da Registro de Identidade (RG) e do CPF. Não serão aceitos documentos expedidos pelo DETRAN (CNH) ou órgãos de classe;
- Cópia digital da Certidão de Nascimento ou Casamento (em caso de mudança de nome);
- Cópia digital do Título de Eleitor;
- Cópia digital do Certificado de Reservista;
- Cópia digital do Diploma do Curso de Graduação (frente e verso);

- Cópia digital do Diploma do Curso de Mestrado (frente e verso);
- Cópia digital do Currículo Lattes devidamente cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- Cópia digital **dos comprovantes** do Currículo Lattes, **ordenados conforme apresentados no Currículo Lattes**, em um **único arquivo** Com a ficha de pontuação preenchida (disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppge/edital-de-selecao-de-alunos-regulares-mestrado-e-doutorado-2023/>);
- Cópia digital do Anteprojeto de Pesquisa, conforme orientações constantes neste Edital (Item 8 Sobre o Anteprojeto de Pesquisa);
- Declaração de veracidade dos documentos apresentados disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppge/edital-de-selecao-de-alunos-regulares-mestrado-e-doutorado-2023/>;
- Comprovante digitalizado do pagamento de uma Taxa de Inscrição e GRU gerada, no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), que deve ser anexado ao formulário específico, disponível no Menu <https://wp.ufpel.edu.br/ppge/edital-de-selecao-de-alunos-regulares-mestrado-e-doutorado-2023/> na Página do PPGE (<https://wp.ufpel.edu.br/ppge/>) e constando os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28900-0

2.4 Candidaturas a vagas por ações afirmativas devem anexar, também, os documentos previstos no Item 9 Sobre as vagas por ações afirmativas;

2.5 As/Os candidatas/os estrangeiras/os não lusófonos, além dos documentos listados anteriormente, devem enviar, também, documento que comprove proficiência em Língua Portuguesa, atestada por instituição reconhecida pela representação do Governo Brasileiro no exterior ou por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC) do Brasil, ou pelo certificado de proficiência CELPE-BRAS. Além disso, devem apresentar Cópia digital do Diploma de Graduação reconhecido no Brasil; e Cópia digital do documento de identificação (pode ser o passaporte).

2.6 Nenhum documento poderá ser incluído após o prazo de finalização das inscrições.

2.7 As/Os candidatas/os serão notificados do recebimento da inscrição.

2.8 O PPGE não se responsabiliza por inscrições não efetuadas em decorrência de problemas técnicos.

3. SOBRE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.1 Poderá ser solicitada isenção do pagamento da taxa de inscrição as/os candidatas/os que são membros de família de baixa renda. Neste caso, as/os solicitantes devem estar regularmente inscritos no CadÚnico. O comprovante CadÚnico deve ser juntado, na versão PDF, no formulário de inscrição no campo que solicita o comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição.

4 SOBRE O ANTEPROJETO DE PESQUISA:

4.1 O Anteprojeto de Pesquisa deverá respeitar as seguintes orientações de elaboração:

- Texto com até 20 páginas, contando a partir da folha de rosto (incluídos espaços, notas e referências), digitadas em espaço 1,5, fonte Times New Roman, corpo do texto tamanho 12, papel A4, margens 2,5cm (versão em PDF);
- Conter os seguintes itens: introdução, justificativa, questão/problema de pesquisa, objetivos, revisão de literatura, referencial teórico e metodológico, referências (apenas as que foram citadas no anteprojeto);
- O Anteprojeto deverá demonstrar clara associação com os objetivos, foco e estudos próprios da linha de pesquisa escolhida. Na página do PPGE (<https://wp.ufpel.edu.br/ppge/ppge/linhas-de-pesquisa/>) consta a descrição de cada uma das Linhas de Pesquisa;

4.2. A Secretaria do PPGE não fornece nenhuma orientação específica em relação à escrita do Anteprojeto, bem como não faz indicação de literatura ou de metodologia a ser empregada.

5 SOBRE AS VAGAS POR AÇÕES AFIRMATIVAS:

5.1. As/Os candidatas/os de ações afirmativas optam pela concorrência em um único grupo no ato da inscrição, por meio da entrega de formulário ou documento exigido especificamente para aquelas vagas em disputa no âmbito da Resolução no 05/2017 CONSUN, uma vez que é vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

5.2. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão fazê-lo em documento específico preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, disponível no Menu <https://wp.ufpel.edu.br/ppge/edital-de-selecao-de-alunos-regulares-mestrado-e-doutorado-2023/> na Página do PPGE (<https://wp.ufpel.edu.br/ppge/>). A autodeclaração será analisada por banca de heteroidentificação, designada pelo Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade (NUAAD), e será realizada na presença do/a candidato/a de forma presencial, no dia 03 de julho, em horário informado ao longo do processo seletivo.

5.3 A pessoa indígena deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade indígena à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD

5.4 A pessoa quilombola deverá apresentar declaração de pertencimento étnico, que deverá ser assinada por três lideranças da comunidade quilombola à qual pertence. Esse documento será enviado para análise do NUAAD.

5.5 A pessoa com deficiência deverá apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID. Esse documento será submetido ao Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI), que fará a verificação.

5.6 Pessoas travestis e transexuais que se inscreverem para o ingresso por ação afirmativa para essa categoria devem preencher, assinar e enviar o formulário de autodeclaração de identidade de gênero (disponível no Menu <https://wp.ufpel.edu.br/ppge/edital-de-selecao-de-alunos-regulares-mestrado-e-doutorado-2023/> na Página do PPGE (<https://wp.ufpel.edu.br/ppge/>), a certidão de nascimento, a carteira de identidade e o CPF, bem como a carteira de nome social ou quaisquer outros documentos previstos em lei federal, estadual ou municipal e que comprovem o uso de nome social quando o nome civil não for retificado.

5.7 As candidaturas de servidoras/es da UFPEL deverão enviar, no ato da inscrição, em arquivo PDF, cópia da sua página na plataforma institucional da UFPEL, contendo os seus dados institucionais, especialmente SIAPE e lotação.

5.8. A candidatura inscrita à vaga de ações afirmativas que não comprovar as exigências relativas à modalidade, não terá a sua inscrição homologada.

5.9. Todas as candidaturas que concorrerem a este Edital que prestarem informações falsas estarão sujeitas à penalização pelos crimes previstos em lei.

5.10. É vedada a concorrência simultânea às vagas de ação afirmativa.

5.11 .Envio dos documentos:

Os títulos dos arquivos deverão iniciar com o primeiro nome e o último sobrenome da/o candidata/o seguido da especificação do documento a que se refere. Exemplos:

- Primeiro nome_último sobrenome_documento de identidade_e_CPF
- Primeiro nome_último sobrenome_Certidão de Nascimento ou Casamento
- Primeiro nome_último sobrenome_Título de Eleitor
- Primeiro nome_último sobrenome_Certificado de Reservista
- Primeiro nome_último sobrenome_Diploma Graduação
- Primeiro nome_último sobrenome_Diploma Mestrado
- Primeiro nome_último sobrenome_Declaração Cotas_comprovação para concorrer às cotas
- Primeiro nome_último sobrenome_Curriculo_Lattes
- Primeiro nome_último sobrenome_AnteProjeto
- Primeiro nome_último sobrenome_Comprovante_de_Pagamento
- Primeiro nome_último sobrenome_Declaração de veracidade dos documentos

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

6.1 Divulgação da lista preliminar de inscritos: 18 de abril

6.2 Prazo para recursos: 19 a 21 de abril

6.3 Homologação das inscrições: 25 de abril

6.4 Não serão homologadas inscrições com o preenchimento incompleto do formulário eletrônico, faltando documentação obrigatória ou sem comprovante de pagamento da inscrição.

6.5 Nenhum documento poderá ser incluído após o prazo de finalização das inscrições.

7. DA SELEÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 O processo seletivo de 2023, coordenado pelo Colegiado do PPGE e com a participação de seu corpo docente, será realizado em 3 (três) etapas. Para o Curso de Doutorado a primeira e segunda etapas da seleção serão eliminatórias, tendo como ponto de corte a nota 7,0 (sete); a terceira etapa é classificatória, respeitando o número de vagas (conforme Item 10 Sobre Vagas).

7.2 Primeira etapa (caráter eliminatório) - Ponto de corte, nota 7,0 (sete):

7.2.1 A primeira etapa é a análise dos Anteprojetos de Pesquisa, que será realizada por docentes do PPGE conforme orientações constantes neste Edital (Item 8 Sobre o Anteprojeto de Pesquisa).

7.2.2 O processo de seleção na primeira etapa, obedecerá o seguinte cronograma:

Análise de Anteprojeto de pesquisa: 02 de maio a 16 de junho

Resultado da primeira etapa e divulgação da lista de aprovados para a 2ª etapa: 19 de junho

Prazo para recursos: 20 a 22 de junho

Homologação da primeira etapa: 26 de junho

7.3 Segunda etapa (caráter eliminatório) - Ponto de corte, nota 7,0 (sete):

7.3.1 A segunda etapa é constituída por entrevista com defesa oral do Anteprojeto de Pesquisa, realizada pelas/os candidatas/os perante uma banca formada por docentes do PPGE.

7.3.2 O processo de seleção na segunda etapa, obedecerá o seguinte cronograma:

Entrevista com defesa oral do Anteprojeto de Pesquisa: 27 de junho a 07 de julho

Resultado preliminar da segunda etapa: 10 de julho

Prazos para recursos: 11 a 13 de julho

Homologação do resultado da segunda etapa: 17 de julho

7.4 Terceira etapa (caráter classificatório):

7.4.1 A terceira etapa é constituída por análise do Currículo Lattes, realizada por docentes do PPGE. Os currículos das/os candidatas/os, aprovadas/os na segunda etapa, serão avaliados segundo critérios anunciados neste Edital (Item Sobre Da análise do Currículo Lattes);

7.4.2 O processo de seleção na terceira etapa, obedecerá o seguinte cronograma:

Análise do Currículo: 26 de junho a 07 de julho

Resultado preliminar da terceira etapa: 10 de julho

Prazos para recursos: 11 a 13 de julho

Homologação do resultado da terceira etapa: 17 de julho

7.5 Serão considerados/as aprovados/as ao final do processo seletivo as/os candidatas/os que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 nas etapas eliminatórias. De acordo com o seguinte cronograma:

Divulgação da lista de aprovados: 17 de julho

Prazo para recursos: 18 a 20 de julho

Divulgação do resultado final: 21 de julho

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS TRÊS ETAPAS

A Comissão de Avaliação considerará os seguintes critérios:

8.1 Pontuação na primeira etapa: Anteprojeto de Pesquisa (caráter eliminatório)

- Relevância e viabilidade da pesquisa proposta, **adequação às Linhas de Pesquisa do PPGE e potencial de orientação dos docentes** que ofertarão vaga/s na Linha pretendida pela/o candidata/o (até 4,0 pontos);
- Clareza, definição da temática, do problema e dos objetivos da pesquisa (até 2,0 pontos);
- Qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 2,0 pontos);
- Articulação (coerência) entre objetivos e metodologia (até 2,0 pontos);
- O somatório final de todos os itens será, no máximo, de 10 pontos.

8.2 Pontuação na segunda etapa: entrevista com defesa oral do Anteprojeto de Pesquisa (caráter eliminatório)

As/Os candidatas/os deverão demonstrar capacidade de argumentação em favor da proposta apresentada, considerando:

- Clareza, definição da temática, dos objetivos e do problema da pesquisa. Articulação e coerência entre objetivos e metodologia (5,0 pontos);
- Domínio da literatura e dos referenciais apresentados (5,0 pontos);
- A nota máxima será 10 pontos.

8.3 Pontuação na Terceira Etapa: análise do Currículo Lattes (caráter classificatório)

- Produção bibliográfica e outras produções acadêmicas (até 3,0);
- Participação, como ministrante, em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares (até 2,0 pontos);
- Participação em projetos de pesquisa (até 1,0 ponto);
- Participação em projetos de ensino e extensão (até 0,5 ponto);
- Docência no Ensino Superior, orientação de trabalhos acadêmicos e outras atividades profissionais (até 1,0 ponto);
- Docência na Educação Básica, trabalho em instituições escolares- direção, coordenação e orientação pedagógica, funções administrativas e técnicas, e outras atividades profissionais (até 1,5 pontos);
- Especialização (até 1,0 ponto);
- O somatório final de todos os itens será, no máximo, de 10 pontos;

8.3.1. As produções bibliográficas serão avaliadas a partir do Qualis Periódico da Área da Educação.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 O Anteprojeto e a entrevista de defesa do anteprojeto integrarão a fórmula para a aprovação das/os candidatas/os. A análise de currículo será apenas classificatória. O processo seletivo compreenderá as etapas de caráter eliminatório e classificatório, conforme descrito na tabela, abaixo:

Etapa	Peso NFA*	Peso NCA**	Natureza
Anteprojeto	5	7	Eliminatória
Entrevista	5		Eliminatória
Análise do Currículo Lattes	-	3	Classificatória

*Nota Final de Aprovação **Nota para Classificação dos Aprovados

9.2 A nota final de aprovação (NFA) será a resultante da média ponderada alcançada, ao final destas 2 etapas.

9.2.1 Primeira etapa (Anteprojeto de Pesquisa): NA - Nota da Anteprojeto - peso 5,0

9.2.2 Segunda etapa (Entrevista com defesa oral do Anteprojeto de Pesquisa): Nota da Entrevista - peso 5,0

- Fórmula: Nota Final de Aprovação (NFA) = $((NA \times 5) + (NE \times 5)) / 10$
- Serão consideradas/os aprovadas/os ao final do processo seletivo as/os candidatas/os que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0;
- A nota para Classificação final será a resultante da média ponderada entre a nota final de aprovação e nota da análise de currículo.

9.3.1 Terceira etapa (currículo): NAC - Nota da Análise de Currículo - peso 3,0;

Fórmula: Nota para Classificação dos Aprovados (NCA) = $((NFA \times 7) + (NAC \times 3)) / 10$

9.4 Os candidatos aprovados serão classificados independentemente da Nota de Classificação dos Aprovados ser inferior a 7,0 (sete). A classificação respeitará o número de vagas.

10. DAS VAGAS

10.1 Total de vagas ofertadas: **24 vagas.**

10.2 Destas:

10.2.1 Conforme Resolução Nº 005/2017 (CONSUN/UFPEL), pelo menos 25% (Vinte e cinco por cento) das vagas serão reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência.

10.2.2 Conforme a Resolução Nº 54/ 2021 (CONSUN/UFPEL), pelo menos 5% (cinco por cento) das vagas serão reservadas para pessoas travestis e transexuais, devendo haver, no mínimo, uma vaga reservada.

10.2.3 Conforme Resolução 09/2019 (CONSUN/UFPEL), pelo menos 10% (dez por cento) das vagas serão reservadas para servidoras/es da UFPEL.

10.2.4 As vagas ficam assim distribuídas: 15 vagas por ampla concorrência; 6 vagas para acesso afirmativo das populações negras, indígenas, quilombolas e com deficiências; 2 vagas para acesso afirmativo de servidoras/es da UFPEL; e 1 vaga para pessoas trans e travestis.

10.3 Distribuição de vagas por linhas e docentes que ofertam vagas:

Linha 1 - Filosofia e História da Educação

Patrícia Weiduschadt	6 vagas
Neiva Afonso Oliveira	
Jovino Pizzi	
Giana Lange do Amaral	
Eduardo Arriada	

Linha 2 - Cultura Escrita, Linguagens e Aprendizagem

Ana Ruth Moresco Miranda	5 Vagas
Siglia Pimentel Hoher Camargo	
Vânia Grim Thies	

Linha 3 - Currículo, Profissionalização e Trabalho Docente

Mara Rejane Vieira Osório	3 Vagas
Maria de Fátima Cássio	
Mauro Augusto Burkert Del Pino	

Linha 4 - Formação de Professores: Processos, Ensino e Práticas Educativas

Maiane Liana Hatschbach Ourique	6 vagas
Marta Nörnberg	
Maristani Polidori Zamperetti	
Maria Isabel da Cunha	

Linha 5 - Epistemologias descoloniais, educação transgressora e práticas de transformação

Aline Accorssi	4 vagas
Denise Bussoletti	
Márcio Rodrigo Vale Caetano	

10.4 As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis ou transexuais concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo;

10.5 A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas travestis e transexuais e servidores da UFPel classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas;

10.6 Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual e servidor da UFPel aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida, respectivamente, pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência, pessoa travesti ou transexual ou servidor da UFPel posteriormente classificada/o;

10.7 Dentre as vagas reservadas para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência;

10.8 Para o caso de número insuficiente de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas ou com deficiência em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo regido pela Resolução 005/2017 (CONSUN/UFPEL), por ordem de classificação;

10.9 Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas travestis ou transexuais e servidores da UFPel aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação;

10.10 As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pelas políticas de acesso afirmativo previstas na Resolução 05/2017 e Resolução 54/2021, ambas do CONSUN;

10.11 Não havendo candidata/o aprovada/o para o preenchimento do número total de vagas ofertadas, em alguma das Linhas de Pesquisa, resultando em uma possível sobra de vagas, faculta-se o aproveitamento da vaga em nível distinto da oferta inicial, dentro da própria Linha de Pesquisa. Neste caso, as vagas não preenchidas poderão migrar para o EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTE REGULAR PARA O CURSO DE MESTRADO EM EDUCAÇÃO (01/2023).

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

11.1 A divulgação dos resultados de todas as etapas do processo seletivo será efetivada por meio de publicação na página do PPGE (<https://wp.ufpel.edu.br/ppge/>), conforme cronograma estabelecido neste edital.

11.2 Os resultados homologados serão divulgados por ordem de classificação de cada candidata/o, por Linha de Pesquisa.

12. DOS RECURSOS

12.1 As solicitações de recursos devem ser encaminhadas por meio do endereço eletrônico ppgeufpel@gmail.com, citando o número do edital no título da mensagem, e obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma de cada etapa da seleção, informando o número de edital ao qual se remete.

12.2 A análise de recurso, requerido por qualquer candidata/o do certame, será feita pelo Colegiado do PPGE, levando em consideração a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo”.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 As etapas da seleção serão obrigatórias, sendo a primeira e segunda eliminatórias e a terceira classificatória.

13.2 Em caso de empate, terá prioridade a/o candidata/o que obteve nota mais alta na avaliação do anteprojeto. Se persistir o empate, as/os candidatas/os serão convocadas/os a participarem de um sorteio que definirá o preenchimento da vaga;

13.3 Terão direito à matrícula as/os candidatas/os classificadas/os até o limite máximo de vagas, de acordo com a Linha de Pesquisa escolhida pela/o candidata/o;

13.4 Não é obrigatório o preenchimento do número total de vagas oferecidas pelo PPGE;

13.5 Não será exigido, no momento da inscrição, teste de Proficiência em Línguas. **O item não se aplica às candidaturas não lusófonas.** Os/as candidatos/as não lusófonos/as deverão comprovar proficiência em Língua Portuguesa no ato da inscrição.

13.6 Informações sobre esse edital devem ser enviadas para o endereço eletrônico ppgeufpel@gmail.com. No item assunto, da mensagem, deverá constar, inicialmente, o número e o nível do Edital ao qual a/o candidata/o deseja solicitar informações;

13.7 A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos contidos neste Edital;

13.8 O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

14. CRONOGRAMA

Atividade	Período
Inscrições	07 de março a 06 de abril
Lista preliminar de inscritos	18 de abril
Prazo para recursos	19 a 21 de abril
Homologação	25 de abril
1ª Etapa	
Análise de Anteprojeto de Pesquisa	02 de maio a 16 de junho

Resultado da primeira etapa e divulgação da lista de aprovados para a 2ª etapa	19 de junho
Prazo para recursos	20 a 22 de junho
Homologação da primeira etapa	26 de junho
2ª Etapa	
Divulgação da data, do horário e do local para as entrevistas	26 de junho
Entrevista com defesa oral do Anteprojeto de Pesquisa	27 de junho a 7 de julho
Banca de heteroidentificação	03 de julho
Resultado preliminar da segunda etapa	10 de julho
Prazos para recursos	11 a 13 de julho
Homologação do resultado da segunda etapa	17 de julho
3ª Etapa	
Análise do currículo	26 de junho a 07 de julho
Resultado preliminar da terceira etapa	10 de julho
Prazos para recursos	11 a 13 de julho
Homologação do resultado da terceira etapa	17 de julho
Finalização do processo de seleção	
Lista de aprovados	17 de julho
Prazo para recursos	18 a 20 de julho
Resultado final	21 de julho

Pelotas, 1º de fevereiro de 2023.

Prof.ª Dr.ª Georgina Helena Xavier Lima
COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

De acordo

Prof. Dr. Flávio Fernando Demarco
PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Prof.ª Dr.ª Ursula Rosa da Silva
VICE-REITORA DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **GEORGINA HELENA XAVIER LIMA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 02/02/2023, às 20:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 03/02/2023, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Vice-Reitora**, em 06/02/2023, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2033282** e o código CRC **A4FCEE2F**.

Referência: Processo nº 23110.051175/2022-57

SEI nº 2033282